

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.015

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº. 037/2.015, torna público para o conhecimento de todos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2.015, na sede Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, EDITAL TOMA DE PREÇOS, para REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CRUZMALTINA "UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE", CONFOR CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014. A Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se em disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e de sábado das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina, 21 de julho de 2.015

  
JOSE MARIA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.015

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. **037/2.015**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00** horas do dia **06 de agosto de 2.015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, **EDITAL TOMADA DE PREÇOS**, para **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”**, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº **068/2014**. A Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina, 21 de julho de 2.015

  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
Objetivo: Registro de Preços para aquisição de luteria  
Período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO ÀS  
10h00min do dia 05/08/2015. A retirada do edital  
sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br)  
2015. Henrique Wichoski Koupaka, Gerente de Licitação

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**439531915**

Documento emitido em 23/07/2015 11:04:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9498 | 22/07/2015 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Catanduvas

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para efetuar recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Presidente Kennedy e São Paulo, de acordo com projetos de engenharia e memorial descritivo, conforme especificações contidas no Contrato de Repasse nº 809091/2014 e no edital. O edital e seus anexos, bem como a pasta técnica, poderão ser retirados no Departamento de Licitações a partir do dia 23 de julho de 2015, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br). O julgamento das propostas será realizado dia 07 de agosto de 2015, às 09h.

Catanduvas/PR, 20 de julho de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita

R\$ 120,00 - 59918/2015

## Cidade Gaúcha

### SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.377.200/0001-67, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, em Cianorte - PR, Licença Ambiental Prévia, para implantação do Loteamento denominado “Residencial Cidade Nova” a ser implantado sobre a Chácara de Terras sob nº 91, oriunda da subdivisão dos lotes originários nºs 11, 12, 13, 19, 20 da Gleba 5 segunda secção, do perímetro suburbano no Município de Cidade Gaúcha - Paraná.

R\$ 72,00 - 59959/2015

## Cruzmaltina

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.015

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 037/2.015, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CRUZMALTINA “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARANAENSE”, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014. Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

Obs. O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 21 de julho de 2015

JOSE MARIA DOS SANTOS  
CARCARGO Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 60134/2015

## Figueira

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO – ERRATA  
ID – 2015081 SEQ – 081/2015 SEGUNDO ADITIVO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA  
CONTRATADO: A.M.M. SANTOS & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 051/2014, TP nº 005/2014, homologado 04/06/2014, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.  
OBJETO: O presente tem por objetivo ADITIVAR o prazo de execução do objeto acima descrito e prazo do contrato, a contar de 04/05/2015, com vencimento previsto para 20/06/2015.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Eletrônico nº. 064/2015

Abertura e avaliação das propostas: 03 de Agosto de 2015, às 09 horas.  
Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [julio.jcna@pmfi.pr.gov.br](mailto:julio.jcna@pmfi.pr.gov.br).  
Foz do Iguaçu-PR, 20 de Julho de 2015.

Sandro Marcon  
Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 120,00 - 60120/2015

## Foz do Jordão

### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial SRP n.º 33/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 33/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos para uso de todas as secretarias e departamentos do município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [dep\\_comprasfj@outlook.com](mailto:dep_comprasfj@outlook.com). Foz do Jordão, 21 de Julho de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 120,00 - 60144/2015

### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial n.º 31/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 31/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a contratação de um serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e a rede mundial de computadores - INTERNET. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [dep\\_comprasfj@outlook.com](mailto:dep_comprasfj@outlook.com). Foz do Jordão, 21 de Julho de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 120,00 - 60137/2015

### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial SRP n.º 32/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de Agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 32/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [dep\\_comprasfj@outlook.com](mailto:dep_comprasfj@outlook.com). Foz do Jordão, 21 de Julho de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 120,00 - 60139/2015

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de agosto de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óculos de grau, para atendimento social a famílias carentes do município. Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de agosto de 2015, às 9:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal – térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.015

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. **037/2.015**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00** horas do dia **06 de agosto de 2.015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, **EDITAL TOMADA DE PREÇOS**, para **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”**, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014. A Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina, 21 de julho de 2.015

  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 05 de agosto de 2015 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº 105 - Centro - Colombo - PR.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo-PR, 22 de julho de 2015.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2015, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, TOMADA DE PREÇOS, para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CRUZMALTINA-UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARANAENSE", CONFORME CONVÊNIO FIRMADO nº 068/2014. Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina-PR, 21 de julho de 2015.  
JOSE MARIA DOS SANTOS  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2015 - SEPLAD

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, BILÍNGUE VIÁRIA E DE PEDESTRES.

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.  
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 06/08/2015 - 09h às 09h30min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 06/08/2015 - 09h35min às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9040 e (fax) 3350-9102.

Curitiba-PR, 22 de julho de 2015.  
CRISTIANO ROBERTO PANTAROTTI  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

Processo Licitatório nº 064/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/08/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FRESA E SOLDA EM GERAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h; disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

Processo Licitatório nº 065/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 05/08/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FOMRNECIMENTO DE PERSIANAS EM POLIESTER PARA USO NO POSTO DE SAÚDE UAPSF - JARDIM SANTA BARBARA DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues e instalados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 21 de julho de 2015.  
GEANDRO CICERO DE LIMA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2015

Exclusivo para micro e pequenas empresas.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil junto a escola Oficina Adeliara Meurer.RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 24 de julho de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 10 de agosto de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 21 de julho de 2015.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015-SRP

PROCESSO 089/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 175.043,00 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e três reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 053/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 04 de Agosto ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 20 de julho de 2015.  
SOLANGE BRANDELIK CHOMA  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 05 de agosto de 2015, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 24/2015, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserra para Administração pública Municipal, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) e [pm-guaporema@uol.com.br](mailto:pm-guaporema@uol.com.br).

Guaporema-PR, 22 de julho de 2015.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

##### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 104/2015. Concorrência, nº 01/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Proponentes declaradas vencedoras: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10, Valor Proposto: R\$ 269.547,23 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos, ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06, Valor Proposto: R\$ 1.218.179,80 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Inácio Martins-PR, 10 de julho de 2015.

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 117/2015. Tomada de Preços, nº 01/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de estrada rural com revestimento primário, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Proponente declarada vencedora: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 69.349,50 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Inácio Martins-PR, 13 de julho de 2015.  
MARINO KUTIANSKI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: EQUÁGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Inscrição no CNPJ nº 77.310.589/0029-50, estabelecida à ROD PR 232 KM 222 LOTE 369, SN LOTE 369 - CEP: 87211400 - BAIRRO: ZONA 11A, município de Cianorte/PR representada por MARCIO ALEXANDRE SANCHES, CPF nº 024.796.229-59, RG. 62226820. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERVICIOLA NOVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/07/2015 a 19/07/2016. VALOR GLOBAL: R\$78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº 64/2015 - modalidade Pregão. CONTRATO nº 106/2015, de 20/07/2015

OBJETO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP Inscrição no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, estabelecida à AV RUBENS CESAR CASELANI,1987, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, município de Realeza/PR representada por ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, CPF nº 276.929.490-34, RG. 6003491591. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERVICIOLA NOVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/07/2015 a 19/07/2016. VALOR GLOBAL: R\$24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº 64/2015-modalidade Pregão. Contrato nº 105/2015, de 20/07/2015

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

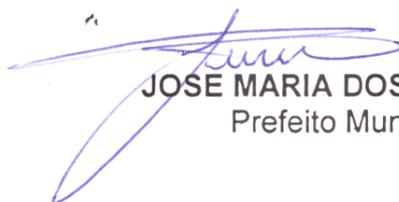
## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.015

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. **037/2.015**, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00** horas do dia **06 de agosto de 2.015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, **EDITAL TOMADA DE PREÇOS**, para **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”**, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014. A Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina, 21 de julho de 2.015

  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CRUZMALTINA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2015
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA"UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE", CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301000844905200000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.561,77
Data de Lançamento do Edital	21/07/2015
Data da Abertura das Propostas	06/08/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 3335520912 (Logout)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP.86.855-000 CRUZMALTINA -PR

## PARECER JURÍDICO

### EDITAL TOMADA DE PREÇO nº 001/2.015

**Ementa:** Análise jurídico-formal da minuta do Edital Tomada de Preço nº 005/2.014, a qual tem por objeto a **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”**, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014.

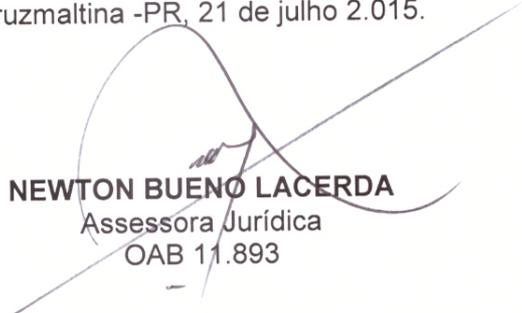
Consta, dos presentes autos, a solicitação para **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”**, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe”, contendo a especificação do objeto da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Edital Tomada de Preço nº 001/2.015 e do Contrato Administrativo, constante do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato Administrativo, opinamos que os mesmos atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a ser executada.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cruzmaltina -PR, 21 de julho 2.015.

  
**NEWTON BUENO LACERDA**  
Assessora Jurídica  
OAB 11.893



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.015

Ao sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Rubens Santilio e membros os Senhores Jovenil Patiz da Silva(secretário), Lucilene da Luz Ferreira(membro), Luciano R. da Silva(membro) e Adriana Serva da Silva(membro), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 037/2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa: **CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**, inscrita no Cnpj nº 78.758.661/0001-78, representada pelo procurador o senhor **JAQUESON SCHMITZ**, portador do RG 6.275.847-3 SSP-PR e CPF 004.810.409-43 e a empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, inscrita no Cnpj nº 77.436.624/0001-80, representada pelo senhor **MOISES SACRAMENTO**, portador do RG 4.653.963-0 SSP-PR e CPF 602.588.709-82. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 ,ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante do proponente, e que, em ato contínuo, serão aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**, R\$ 71.482,39(SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), e a proponente **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, R\$ 74.585,19(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). A proposta foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Rubens Santilio, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

RUBENS SANTILIO  
PRESIDENTE COMISSÃO

LUCILENE DA LUZ FERREIRA  
MEMBRO

JOVENIL PATIZ DA SILVA  
SECRETÁRIO

LUCIANO R. DA SILVA  
MEMBRO

ADRIANA SERVA DA SILVA  
MEMBRO

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA  
MOISES SACRAMENTO

CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA  
JAQUESON SCHMITZ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 040 CEP 86.855-000 CRUZMALTINA Pr

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS EFEITO LEGAIS E A QUEM INTERESSAR POSSA, SOBRE TODOS OS EFEITO LEGAIS DA LEI Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LEIS Nº 8.883/1994 E 9.648/1997 DE QUE O RESULTADO (MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS) ORIUNDO O EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.015, DE 21 DE JULHO DE 2.015, PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA "UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE", CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FICARÁ AFIXADO NO SAGÃO DO PAÇO MUNICIPAL, EM LUGAR DE LIVRE ACESSO AO PUBLICO, NO PERIODO DE 06 À 14 DE AGOSTO DE 2.015, DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO CONFORME SEGUE:

### A-CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 787, CEP 85.260-000, MANOEL RIBAS-PR

CNPJ 78.758.661/0001-78

VALOR DE R\$ 71.482,39 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CRUZMALTINA, 06 DE AGOSTO DE 2.015.

  
RUBENS SANTIPIO  
PRESIDENTE

  
LUCIANO R. DA SILVA  
MEMBRO

  
JOVENIL PATIZ DA SILVA  
SECRETARIO

  
LUCILENE DA LUZ FERREIRA  
MEMBRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

## PARECER

INSTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL 037/2.015 DE 07 DE JANEIRO DE 2.015 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ.

APÓS MINISUOSO ESTUDOS EM TORNO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FORÇA DO PROCESSOLICITATORIO NA MODALIDADE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.015 DE 21 DE JULHO DE 2.015 - A COMISSÃO CONCLUIU O SEGUINTE PARECER:

Que A Municipalidade de CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, contrata junto a empresa: **CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**, estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 787, CEP 85.260-000, Na cidade de MANOEL RIBAS-PR, inscrito no CNPJ 78.758.661/0001-78, no valor de **R\$ 71.482,39 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, levada a efeito o processo licitatório na modalidade edital tomada de preços nº 001/2.015, de 21 de julho de 2.015.

A comissão concluiu este PARECER por considerar que o valor constante de sua proposta é compatível com o mercado da região, uma vez que a mesma é especializada no ramo e seus preços são vantajosos aos cofres públicos Municipais.

## O É NOSSO P A R E C E R

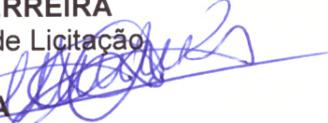
Cruzmaltina, 06 de agosto de 2.015.

  
**RUBENS SANTILIO**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**LUCILENE DA LUZ FERREIRA**

Membro da Comissão de Licitação

  
**LUCIANO R. DA SILVA**

Membro da Comissão de Licitação

  
**JOVENIL PATIZ DA SILVA**

Secretário

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00**

**AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA**

## **PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

### **SENHOR PREFEITO**

Após analisar todos os documentos, propostas, pareceres, atestados e certidões relacionados a licitação na modalidade de edital tomada de preços nº 001/2.015 , para a **PARA EDITAL TOMADA DE PREÇOS**, para **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”**, CONFORME **CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014**, está conforme determina a Leis nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas nas Leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **DOU MEU PARECER FAVORAVEL** pela homologação do presente processo e pela celebração do referido contrato.

**É O MEU PARECER**

Cruzmallina, 14 de agosto de 2.015.

  
**NEWTON BUENO DE LAGERDA**  
**OAB 11.893**



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

---

TRATA-SE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 001/2.015 – DE 21 DE JULHO DE 2.015 - INSTITUIDO PELA PORTARIA MUNICIPAL N° 037/2.015– DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA EDITAL TOMADA DE PREÇOS, para REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA“UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE”, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO N° 068/2014.

## VISTOS E EXAMINADOS

A comissão instituída pela portaria municipal n° 037/2.015 - do executivo municipal de Cruzmaltina, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com ATA DE REUNIÃO, PARECERES, optou pela contratação junto a empresa abaixo:

### **A- CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**

RUA XV DE NOVENBRO, N° 787, CEP 85.260-000, MANOEL RIBAS-PR  
CNPJ 78.758.661/0001-78

VALOR DE R\$ 71.482,39 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

E Eu, **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, prefeito municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná , acolho os pareceres a determino

- a- A Secretaria para encaminhar ofício aos fornecedores, dando conta do resultado do presente processo de licitatório na modalidade de edital tomada de preço, do qual esta conceituada empresa foi vencedora.
- b- Ao Departamento de Finanças do Município, para processar e efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Apólice de Seguro sem rasuras e entre linhas.
- c- ARQUIVE-SE

CRUZMALTINA, 14 DE AGOSTO DE 2.015.

  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

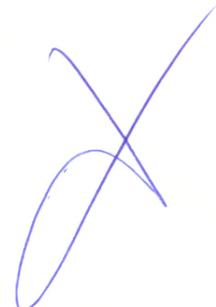
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO N ° 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **JOSE MARIA DOS SANTOS**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 1/2015, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA XV DE NOVEMBRO, N° 787, CEP 85.260-000, NA CIDADE DE MANOEL RIBAS-PR, INSCRITO NO CNPJ **78.758.661/0001-78**, NO VALOR DE **R\$ 71.482,39 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, APTA A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA(UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE), CONFORME PROJETO.

CRUZMALTINA, 14 DE AGOSTO DE 2015.

  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

Tomada de Preço Nº 01/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2015**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **JOSE MARIA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **1.256.690** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **165.474.389-53**, brasileiro, casado, residente na Avenida Brasil nº 320, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 787, CEP 85.260-000, na cidade de MANOEL RIBAS-PR, inscrito no CNPJ **78.758.661/0001-78**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Jaqueson Schimitz, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Edital Tomada de Preço**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **1/2015**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **EDITAL Tomada de Preço nº 01/2015**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 14/08/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA(UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE), CONFORME PROJETO**. conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA (UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE), CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 068/2014	1	R\$ R\$ 71.482,39	R\$ 71.482,39

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Tomada de Preço nº 1/2015** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Tomada de Preço nº 01/2015** e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Tomada de Preço nº 01/2015** e às cláusulas expressas neste Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Tomada de Preço Nº1/2015** que deu origem ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

§ 1º - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade do Município.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

**I - provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**II - definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

**CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.51.00.00. - 31322 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

e trinta e nove centavos).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **Tomada de Preço** serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

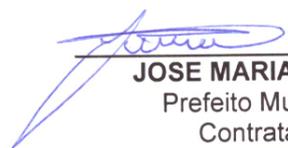
O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 14 de agosto de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**RUBENS SANTILIO**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSE DOS SANTOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2.015

EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 001/2.015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ N° 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA  
RUA XV DE NOVEMBRO, N° 787, CEP 85.260-000, MANOEL RIBAS-PR  
CNPJ 78.758.661/0001-78

VALOR DE R\$ 71.482,39 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

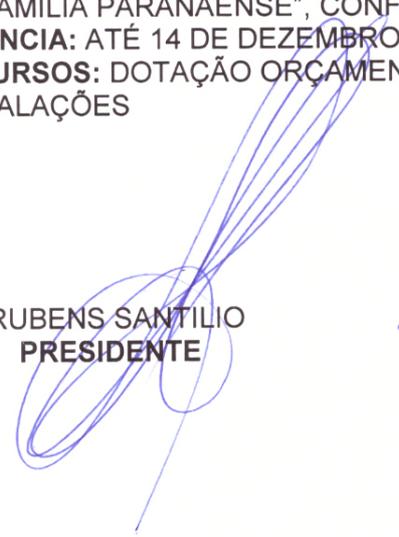
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**EXECUÇÃO:** REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRUZMALTINA "UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE", CONFORME CONVÊNIO FIRMADO N° 068/2014

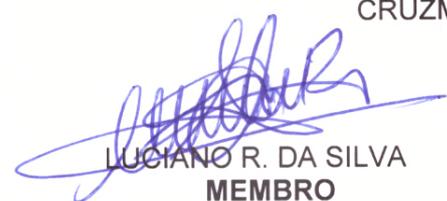
**VIGÊNCIA:** ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

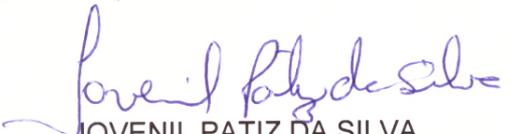
CRUZMALTINA, 14 DE AGOSTO DE 2.015



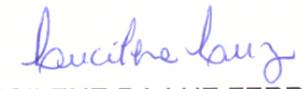
RUBENS SANTILIO  
PRESIDENTE



LUCIANO R. DA SILVA  
MEMBRO



JOVENIL PATIZ DA SILVA  
SECRETARIO



LUCILENE DA LUZ FERREIRA  
MEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with 2 columns: ATIVO and SOMA DO ATIVO REAL. Values include 1.563.711,44 and 1.563.711,44.

Antonio Espirito Donador

Deodilo Malias Presidente do Conselho

Conta Pub Inter Destav Rural e Urb de Reg de 1º Grau PR - PE BALANÇO ANUAL DE 2012 ANEXO 14

Table with 2 columns: PASSIVO and SOMA DO PASSIVO REAL. Values include 212.469,80 and 1.563.711,44.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 147/2015 DATA: 17 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Maurício Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Maurício Aparecido de Castro PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 148/2015 DATA: 17 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Maurício Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Pago Municipal 17 de agosto de 2015.

Maurício Aparecido de Castro PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 217/2015 PROCESSO Nº 3651/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Avenida São Paulo, 940, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL...

- Via e-mail - O interessado deverá dirigir-se até o setor responsável e fazer a solicitação pessoalmente, e o e-mail será enviado em até 48 horas;
Cópia impressa - O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos custos públicos a taxa respectiva.

Ivaiporá, 17 de agosto de 2015.

Sônia Cheryliski Pezzoni Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 6382/015

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0612/015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 787, CEP 85.260-000, MANOEL RIBAS-PR, CNPJ 78.758.661/0001-78

RUBENS SANTILLO PRESIDENTE

LUCIANO R. DA SILVA MEMBRO

JOVENIL PATIZ DA SILVA SECRETARIO

LUCILENE DA LUZ FERREIRA MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇO Nº 42/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSE MARIA DOS SANTOS, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADICIONADA A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 12015, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA CONSTRUTORA VARGEM DO CEDRO LTDA, ESTABELECIDO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 787, CEP 85.260-000, NA CIDADE DE MANOEL RIBAS-PR, INSCRITO NO CNPJ 78.758.661/0001-78...

CRUZMALTINA, 14 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE MARIA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 47/2015 Pregão Presencial nº 35/2015

I - Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FLEET DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1

Dispõe-se sobre a contratação de transporte para o transporte do paciente Carlos Residua...

JOSE MARIA DO PRÉFETO MUNICIPAL

Município de

Praça Municipal: Praça Pa. Aurélio B. CNPJ 75.845.503/0001-87 - Fone (43) 3333-1111 www.cemil.com.br

DECRETO

DECRET

Artigo 1º - A 2015, em face à aprovação e concessão do Município, aberto pelo Edital nº 001/2015, e

PROFESSORA ADRIANA MARIA FERREIRA PINTO, 035.763.3599-03

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS FRANCISCA VIEIRA LIMA, RG Nº 5.1

Artigo 2º - R

Centenário

LAURITO Prefeito

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTADO DO PARANÁ DECRETO

SUMULA

O Prefeito Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, resolve, de acordo com a Lei nº 1.076/79, em face à publicação em 15/08/2015.

Art. 1º - Fica a presente autorizado a abrir ao orçamento de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e noventa centavos), mediante as seguintes premissas:

- 05.001.1.5.452. Serviços Urbanos
05.001.1.5.452.2008. Programa de Obras e Urbanismo
05.001.1.5.452.2008.1.019. Pavimentação de Pisos Irregul
4.900,00 (1777) - Obras e Instalações

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional preventivos de excesso de arrecadação, superevênio financeiro Art. 43 § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de

Table with 2 columns: Receita and De. Values include 2.472.59.99.01.00 and Transferência de Recursos da S Abastecimento (SEAB)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação de dois mil quinze.

Baliofo de Prefeitura do Município de Rosário do Ivaí Agosto do ano de dois mil e quinze.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.714.690/0001-71 RUA RUA DE LUIZ DE LIMA, Nº 113 - FONE/FAX 3343-3467, 11.23 - 3467-1333 - CEP 85648-200

CÂMARA DE RIO BRANCO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2015

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 006/2014 datado de 18.08.2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PRTS e Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR, com a finalidade de publicações de atos legais e leis do município de Rio Branco do Ivaí - PR.

Art. 1º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 2º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 3º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 4º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 5º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 6º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 7º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 8º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 9º - O presente contrato tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, e 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.